



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, 450

Vila Maria – RS

99155-000

DECRETO Nº 1935, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Institui Ponto Facultativo, no dia 20 de abril de 2020, nas repartições públicas municipais de Vila Maria.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2020, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º. Os órgãos municipais que prestam serviços essenciais, nos dias previstos no artigo anterior, deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS, 16 de abril de 2020.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo